Publicação Interna em 17/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Padre Roberto Landell de Moura, 54 - Bairro Centro - CEP 89010-155 - Blumenau - SC - www.jfsc.jus.br
1 andar

PORTARIA Nº 300/2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Direção do Foro da Subseção Judiciária de Blumenau

O Excelentíssimo Senhor Adamastor Nicolau Turnes, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 148, inciso VII, do Provimento nº 62, de 13/06/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO orientação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região no sentido de evitar aglomerações e cancelar audiências e perícias judiciais;

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento de atermação de 16 a 30 de março de 2020, inclusive.

Essa medida poderá ser revista a qualquer tempo em razão de eventual alteração no quadro descrito nos consideranda.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adamastor Nicolau Turnes**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 16/03/2020, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5074061** e o código CRC **0C936C02**.